



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 19/2018

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 19/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA **SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA.**

CONTRATANTE:

Razão Social: União - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.394.494/0124-95
Ramo de Atividade: Administração Pública

Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins

Cidade: Maceió

UF:AL

CEP: 57081-285

Telefone: 3214-4100

FAX: xxxxxxxxxxxxxxxx

DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

IVAN ANDERSON
BARBOSA CHAGAS
Superintendente Regional

Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no *DOU* de 22 de junho de 2021, do Senhor SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 32, de 17 de janeiro de 2020, alterada pela Portaria nº 577, de 26 de outubro de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DG/PRF Nº 161, DE 29 DE ABRIL DE 2021 do DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o conde no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, na Portaria nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ainda, pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.

RG: 2000001020204
SSP/AL

CPF: 007.393.784-30

CONTRATADA:

Razão Social: SCOLTT SEGURANÇA DE VALORES LTDA

Endereço: Rua Professor Virgínio de Campos, nº 710, Farol, CEP 57.057.971		
Cidade: Maceió	UF: AL	
CNPJ: 11.866.801/0001-50	Telefone: (82) 3317-4966	FAX: (Preencher dados da empresa)
Representante da Empresa: ROBERTO MONTENEGRO SILVA		
E-Mail: montenegro@scoltt.com.br		
Representante Legal	RG: 20022001035813- SSP/AL	CPF: 469.482.104-06

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo DE RESCISÃO DO CONTRATO, ao Contrato Administrativo n.º 19/2018, com fundamento no Art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 08670.001852/2018-71, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Rescisão do Contrato nº 19/2018**, celebrado em 01/11/2018, em razão de Nova Contratação, observados os Princípios da Economicidade, da Vantajosidade e da Oportunidade e Conveniência, consubstanciado no justo interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, a partir da data de 22/09/2022, as partes dão por terminado o Contrato 19/2018, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.2. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

2.2.1. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.1. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

2.2.1. A garantia da execução contratual, nos termos da Clausula Décima terceira do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018, UASG 200129**, abrangido o período de 90 dias após o término da vigência contratual:

13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

13.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

13.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

13.3.4. obrigações trabalhistas, previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 Caberá a 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

4.1. É eleito o Foro da **Seção Judiciária da Justiça Federal de Alagoas** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de RESCISÃO ao **Contrato 19/2018**, foi lavrado, e depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS:

ALIOMAR FERNANDES SILVA

CPF: 023.930.634-12

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 940.578.854-04

PRF Documento assinado eletronicamente por **ALIOMAR FERNANDES SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2022, às 10:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 23/09/2022, às 10:11, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 23/09/2022, às 14:17, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MONTENEGRO SILVA, Usuário Externo**, em 26/09/2022, às 18:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **43946627** e o código CRC **02405693**.